



ESTADO DE GOIÁS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS

CGC 01.740.505/0001-55

ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Lei nº 002/00, 01 de Março de 2000

"Doa uma área de terras para o Estado de Goiás, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS, faço saber que Câmara Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, APROVOU, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Estado de Goiás, uma área de terras do Loteamento Urbano, situado no Setor II, nessa cidade, nos seguintes endereços e medidas:

FRENTE: 80,80 M2 - Av. Tiradentes-Centro -Saída p/Maubai;  
DIREITA: 45,70M2 - Viela  
ESQUERDA:45,70M2 - Rua Chile  
FUNDOS: 90,80 M2- Limítrofe c/área para o campo de Futebol.


ÁREA TOTAL: 4 575, 00M2.

Art.2º - A área de terras a que se refere o Artigo 1º desta Lei, destina-se exclusivamente para a construção de um Ginásio de Esportes com 800 lugares nesta cidade

Art. 3º - Correrão por conta exclusiva do donatário as despesas relativas à escrituração do imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
DAMIANÓPOLIS, aos 01 de Março de 2000 .

  
RIVALDO PEREIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal